



SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Vereador Aldacir Medeiros 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ. CEP: 23.894-438
seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

Processo nº 284/2018

CERTIDÃO DE REGISTRO nº 25/2022

Certifico que o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, nos termos do voto do Conselheiro Marcelo Verdini Maia, em Sessão Plenária Virtual realizada no dia 30 de maio de 2022, decidiu pelo **REGISTRO** do ato concessório de aposentadoria de **ANDREIA ROSANA VALÉRIO**, conforme consta no Livro 164, sob o nº 2500.

Publique-se.

Arquive-se.

Seropédica, 20 de junho de 2022.

Respeitosamente,

HUGO LOPES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

Hugo Lopes de Oliveira
Diretor-Presidente
Matr.: 8112017
APIMEC/CGRRPS 5219

SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Edição n.º 1025 Fls. 03 Data 22/06/22

Assinatura e carimbo:

Hugo Lopes de Oliveira
Hugo Lopes de Oliveira
Subgerência de Gabinete
Matrícula: 14592
CERTIDÃO nº 13/2021 11/01/2021

VALOR: SERÁ DE R\$ 7.434.985,67 (SETE MILHÕES QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS). A PARTIR DO DIA 31/05/2022.

FICAM MANTIDAS, *IN TOTUM*, AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS ORIUNDAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4710/2020, ORA RATIFICADOS NESTE INSTRUMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA: SEROPÉDICA, 31 DE MAIO DE 2022.

OMITIDO EM 31/05/2022

SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

Processo Administrativo nº 132/2022. O Diretor-Presidente do SEROPREVI, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI, resolve: Com fundamento no artigo 75. II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e diante da manifestação favorável da CONTROLADORIA AUTÁRQUICA e da PROCURADORIA AUTÁRQUICA, **RATIFICAR** e **HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação, bem como **ADJUDICAR** em favor da Empresa **MARINHO COMÉRCIO DE MOVEIS, CONFECÇÃO E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, CNPJ nº. 16.642.867/0001-80, no valor de **R\$ 49.975,00** (Quarenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais), conforme o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 132/2022, para **Contratação de Empresa para Fornecimento de Mobiliário de Escritório**, de acordo com a solicitação da Diretoria de Administração e Finanças.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

Processo Administrativo nº 284/2018. CERTIDÃO DE REGISTRO nº 25/2022. Certifico que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos do voto do Conselheiro Marcelo Verdini Maia, em Sessão Plenária Virtual realizada no dia 30 de maio de 2022, decidiu pelo REGISTRO do ato concessório de aposentadoria de ANDREIA ROSANA VALÉRIO, conforme consta no Livro 164, sob o nº 2500.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



- ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM OS
- ALUNOS DE INCLUSÃO E RESPONSÁVEIS.
- Aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, o Conselho Municipal de Educação realizou a reunião com alunos de inclusão e responsáveis. A reunião ocorreu no auditório da Câmara Municipal, no horário das oito às dezesseis horas e trinta minutos, contando com a presença de Responsáveis, Alunos de Inclusão e Orientadores Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Seropédica. O
- Presidente do Conselho iniciou a reunião dando boas vindas, agradecendo a presença de todos e apresentando os membros do Conselho Municipal de Educação para os convidados. Informou que enviou um ofício à Secretaria Municipal de Educação, solicitando que esta informasse às quarenta e quatro Unidades
- Escolares sobre a reunião que será realizada neste data. Destacou que apenas vinte e duas Unidades Escolares enviaram seus representantes. O Presidente destacou
- que o objetivo da reunião visava atender as solicitações feitas pelo Ministério Público

- sobre a Meta IV do Plano Municipal de Educação o que a função do Conselho
- Municipal de Educação é fiscalizar, orientar e buscar uma parceria com a Secretaria
- Municipal de Educação e Gestores Escolares, visando atender as necessidades da
- Educação do Município, principalmente no que diz respeito à Educação Inclusiva.
- Resaltou que a reunião era para "ouvir" a fala dos representantes dos alunos de
- inclusão e que as informações relacionadas pelos representantes seriam encaminhadas
- à Secretaria Municipal de Educação e ao Ministério Público. Destacou que o ofício
- encaminhado à Secretaria Municipal de Educação fosse repassado às quarenta e
- quatro Unidades Escolares e o Conselho Municipal de Educação solicitou indicarem
- o representante sem consultar os demais pais. O Presidente informou que foram
- encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, convites para o Secretário
- Municipal de Educação, para a Subsecretária de Educação, para a Gerência de
- Orientação Educacional, para a Coordenação de Educação Especial da Secretaria
- Municipal de Educação e para a Equipe Multiprofissional da Secretaria Municipal de
- Educação. A seguir, o Presidente solicitou que cada representante se apresentasse
- e informou que todos fizeram suas pontuações que seriam gravadas e que a
- Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Educação iria transcrever para a
32. elaboração desta Ata. O Presidente informou que todos os representantes teriam
33. liberdade e autonomia para falar. O Presidente informou que os Conselheiros tem
34. realizado visitas às Unidades Escolares com o objetivo de obter informações junto

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Coxias - SEROPÉDICA/RJ CEP: 23.895-295

E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
Lei: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



- do Gestor e fiscalizar a estrutura física e a parte pedagógica das Unidades. O
38. Presidente solicitou aos representantes que apresentassem aspectos positivos e
37. negativos ocorridos nas Unidades Escolares. A seguir deu início à fala de cada
38. representante. Destacou que todos os representantes questionaram a carência de
39. Mediadores nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino. A Sra Vilma
40. Cristina M. da Silva, representante da E. M. Pastor Gerson Ferreira da Costa,
41. questionou a carência dos Mediadores, a falta de recursos e oficinas, e
42. afirmou que falta o comprometimento do Professor Rogério da turma. O Presidente
43. informou a Sra Vilma que, além de ser Presidente do Conselho Municipal de
44. Educação é também professor de História da Rede Estadual de Ensino e
45. Coordenador Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e que nas Unidades
46. Escolares da Rede Estadual não existe a presença do Mediador. Destacou que o
47. Professor precisa também de Formação Continuada para atender a Educação
48. Inclusiva. A Sra Vilma destacou a importância do Conselho Escolar de cada Unidade
49. Escolar e disse que o trabalho deve ser em conjunto (Secretaria Municipal de
50. Educação, Gestor, Orientador Educacional e Pais de alunos) para atender as
51. necessidades do aluno de inclusão. A Conselheira Irenilva Silva de Souza
52. Cardoso destacou que o professor busca informações, mas que precisa de
53. informações e orientações sobre o aluno e que nem sempre recebe as informações
54. do Gestor e do Orientador sobre o aluno de inclusão e, que é importante a Formação
55. Continuada para os professores. Que deve ocorrer sempre o diálogo entre Pais,
56. Gestor, Orientador e Professor para atender o aluno de inclusão. A Sra Rejane A.
57. R.D. Dutra, representante da E. M. Valtair Gabi, relatou que o Mediador tem que
58. estar comprometido com o aluno e que alguns Professores e Mediadores não se
59. "esforçam" para trabalhar a inclusão na sala de aula. A Sra Sunamy C.C. Castro,
60. representante da E. M. Nelson Fernandes Nunes, afirmou que faltam atividades
61. desenvolvidas nas Unidades Escolares para o aluno, e que a criança sai cedo devido
62. à falta destas atividades. Questionou como é a forma de contratação do mediador.
63. O Presidente informou que a contratação do Mediador é função da Secretaria
64. Municipal de Educação e que cabe ao Conselho verificar se o aluno está sendo
65. atendido pelo Professor e Mediador. Destacou que a Unidade Escolar fornece
66. acessibilidade aos alunos de inclusão. A Sra Vilma ressaltou que a parceria
67. Conselho Escolar e Conselho Municipal de Educação, é importante para a
68. comunidade Escolar. A Sra Josiane de Brito de Lima, representante da CEMEJ
69. Alice de Souza Bruno, informou que a Unidade Escolar atende da melhor forma

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Coxias - SEROPÉDICA/RJ CEP: 23.895-295

E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
Lei: 018 de 17/04/1997